



DANTAS MAYER

ADVOCACIA

AÇÃO PARA INCLUSÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA NA BASE DE CÁLCULO DO TERÇO DE FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO

O SINDJUF-PB, por meio da Assessoria Jurídica prestada pelo escritório Dantas Mayer, está ingressando com ação judicial para que o abono de permanência seja incluído na base de cálculo do terço de férias e da gratificação natalina a que tem direito os(as) servidores(as) sindicalizados(as).

O pedido da ação faz menção à tese firmada pelo Superior Tribunal de Justiça (Tema n.º 1.233 dos Recursos Repetitivos), no sentido de que **"O abono de permanência, dada sua natureza remuneratória e permanente, integra a base de incidência das verbas calculadas sobre a remuneração do servidor público, tais como o adicional de férias e a gratificação natalina (13º salário)"**.

Conforme decidido pelo STJ, dada a sua natureza remuneratória, o valor do abono de permanência deve ser somado ao salário-base para cálculo de direitos como o 13º salário e o adicional de férias. Com isso, os servidores que não tiveram esses reflexos considerados, podem ter valores a receber no caso de deferimento do pedido relativamente aos últimos cinco anos.

Para ingressar com a ação judicial é necessário a apresentação da seguinte documentação:

- 1. Cópia da identidade e CPF ou CNH;**
- 2. Cópia do comprovante de residência e contracheque atuais;**
- 3. Fichas financeiras dos últimos cinco anos;**
- 4. Procuração e contrato de serviços advocatícios assinados.**

Os(as) servidores(as) interessados(as) no ingresso da competente ação judicial deverão comparecer na sede do SINDJUF-PB ou do escritório de advocacia mediante agendamento prévio, para atendimento pela assessoria jurídica nos dias e horário do plantão jurídico. Para os sindicalizados que não puderem comparecer pessoalmente, existe a opção do atendimento à distância por videoconferência, mediante agendamento prévio no contato do escritório.

Maiores informações ou esclarecimentos podem ser prestados pela assessoria jurídica nos dias dos plantões jurídicos: segundas e quintas, pela manhã (das 09h às 12h), na sede do escritório Dantas Mayer e do Sindicato, respectivamente. Nos demais dias da semana, o contato pode ser feito diretamente com o escritório Dantas Mayer Advocacia, nos seguintes números e e-mail: **(83) 3021.5737/ (83) 98810.6123 / dantasmayer@gmail.com.**